



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP Nº 1598/23
FOLHA Nº 32
SERVIDOR

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024

REF.: CONTRATO CMP ADM Nº 001/2024
PROC. ADM. Nº 1131/2023 - 1598/2023

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CIRCUITO DE DADOS DEDICADO, NA FORMA DO ARTIGO 104 C/C OS ARTS. 124, 125 E 130, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SUA CÂMARA MUNICIPAL E A K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA. (PROC ADM Nº 1598/2023)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Petrópolis, por sua **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.624.696/0001-98, com endereço à Praça Visconde de Mauá, nº 89 – Centro, neste ato representada por seu Presidente vereador **Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.858.997-60, portador da Carteira de Identidade nº 108042300-Detran-RJ, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.846/0001-63., com endereço na Rodovia RJ-116, KM 39, Reta dos Ipês – 1º Distrito, Cachoeira de Macacu-RJ, CEP: 28680-000, neste ato representada por sua sócia **Ilda Nair Nogueira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.243.957-87, portadora da Carteira de Identidade nº 04.871.065-1-IFP/RJ, como **CONTRATADA**, acordam assinar este Termo Aditivo, ao Contrato nº 001/2024, nos termos do art. 104 c/c com os arts. 124, 125 e 130, da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, nos termos da proposta e ainda observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
 - 1.1.1. acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a velocidade mínima de 150Mbps e 1 ip válido, o que equivale a R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) do valor original do Contrato nº 001/2024, conforme especificado na cláusula primeira do referido Contrato, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ (CMP-RJ) com a instalação provisória dos gabinetes dos vereadores e outros servidores em um novo endereço, e com estrita observância e especificações constantes no PROC ADM. nº 1131/2023.
- 1.2. O item 8.17 da Cláusula Oitava do Contrato CMP nº 001/2024 prevê a hipótese de acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários.
- 1.3. Adequação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o aumento dos encargos da **CONTRATADA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30.624.696/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP Nº	1598/23
FOLHA Nº	33
SERVIDOR	

1.4. Dessa forma, fica aditado o Contrato CMP nº 001/2024, com a finalidade de acréscimo no objeto contratual e da adequação do reequilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos arts. 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E VALOR MENSAL DO CONTRATO

2.1. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo período de origem de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados do orçamento da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, com disponibilidade orçamentária para o exercício 2023 e 2024, prevista no Programa de Trabalho nº 01.001.01.122.2025.2.109, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011., c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Petrópolis, 06 de janeiro de 2024

Carlos da Costa Machado (Junior Coruja)
Câmara Municipal de Petrópolis-RJ
Presidente

Ilda Nair Nogueira
K2 Telecom Multimídia Ltda

TESTEMUNHAS:

Fablen Macieira da Costa
CPF: 019.595.157-30

Rodrigo Camilo Ribeiro
CPF: 022.105.804-47

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro Petrópolis – Rio de Janeiro CEP 25685-380
Telefone (24) 2291-9200 CNPJ 30 624 696/0001-98